

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 830/2018

“Dispõe sobre a redução dos subsídios de Prefeito, Secretários Municipais e nas gratificações dos ocupantes de cargo comissionados e dá outras providências.”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município e posteriores alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Uauá-BA, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Moralidade, da Publicidade e da Economicidade.

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

DECRETA:

Art. 1.º A Administração Pública Direta e Indireta do município de Uauá adotará as medidas de contenção de despesas estabelecidas por este Decreto, além de outras que vierem a ser implementadas por Decreto específico.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938-1707 – e-mail: gabinete.prefeito@uaua.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º Em razão do disposto no artigo 1º fica determinada a redução de 20% (vinte por cento) no valor do subsídio de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e nas gratificações dos ocupantes de cargo comissionado do município de Uauá-BA, salvo situações excepcionais.

Art. 3.º Ficam suspensas temporariamente a concessão de novas parcelas remuneratórias referentes às gratificações, bem como, a concessão de Licença-Prêmio na forma de pecúnia.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deve promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 2º e 3º.

Art. 5.º As medidas determinadas por esse Decreto terão vigência a partir de 01 de junho de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Art. 6.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 04 de junho de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938-1707 – e-mail: gabinete.prefeito@uaua.gov.br.
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 831/2018

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor que abaixo indica, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 271/2005, e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o senhor **MOIZANE FRANÇA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo comissionado de Tesoureiro (símbolo CC-2), vinculado à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Uauá.

Art. 2.º Fica nomeado, o senhor **MOIZANE FRANÇA DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial de Planejamento e Finanças (símbolo CC-1) vinculado à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Uauá.

Parágrafo Único. Fica o Senhor **MOIZANE FRANÇA DA SILVA SANTOS**, designado para responder interinamente pela Tesouraria do Município de Uauá, até ulterior deliberação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 04 de junho de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br